

LEI N.º 106, DE 30 DE OUTUBRO DE 1953.

Concede auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1954 os seguintes auxílios:

Para a Igreja Matriz desta cidade	CR\$ 2.000,00
Para alfabetização de adultos	CR\$ 2.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação 8.98.4 subvenções ordinárias, consignada no orçamento de 1954.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor em 1º de janeiro de 1954.

Unaí, 30 de Outubro de 1953.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário